



DECRETO Nº 1.565, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa tabela de diárias para Servidores em geral, Conselheiros, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPÊ, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 1º de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º É fixada a tabela de diárias para Servidores em geral, Conselheiros, Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, conforme critério abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR
1 – SERVIDORES E CONSELHEIROS	
a) No Estado	
- com pernoite	R\$ 240,00
- almoço e jantar (cada refeição)	R\$ 36,00
- lanches (cada)	R\$ 15,00
b) Fora do Estado	
- diária	R\$ 480,00
2 – SECRETÁRIOS OU EQUIVALENTES	
a) No Estado	
- com pernoite	R\$ 319,00
- almoço e jantar (cada refeição)	R\$ 48,00
- lanches (cada)	R\$ 20,00
b) Fora do Estado	
- diária	R\$ 638,00
3 – PREFEITO E VICE-PREFEITO	
a) No Estado	
- com pernoite	R\$ 467,00
- sem pernoite, com 2 ou mais refeições	R\$ 234,00
- uma única refeição	R\$ 117,00
b) Fora do Estado	
- diária	R\$ 934,00



Art. 2º Fica revogado o decreto n º 1.497 de 10 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ, 21 de fevereiro de 2024.


JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO FARINÉA

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Habitação.